DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Sexta-feira, 28 de junho de 2024 **Ano VIII | Edição nº 978** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

Decisão referente Recurso ao Pregão Presencial nº 10/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO IBIRAREMA RODEIO FEST 2024.

"Ante a fundamentação fática e jurídica declinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do presente certame, decido em negar provimento ao Recurso apresentado pela empresa **MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, mantendo a decisão de habilitação da empresa **LCB NUNES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**." Ibirarema/SP, 27 de junho de 2024. José Benedito Camacho – Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N. 03/2.024

*"AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADOR POR DETERMINAÇÃO MÉDICA NOS TERMOS DO **ART. 86** DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, usando de suas atribuições legais;

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:"

Art. 1° - Nos termos do artigo 10, inciso IX, e artigo 86, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, fica autorizado o afastamento da Vereadora Simone Matias Rodrigues, por determinação médica, durante a Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2.024.

Art. 2° – Para efeitos de presença na Sessão mencionada no art. 1º desta Resolução, fica considerado como em exercício a Vereadora licenciada, nos termos do § 1° do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, dispensando-se a convocação do respectivo suplente.

Parágrafo Único - Para efeitos de remuneração, nos termos da Legislação vigente, fica autorizada a Câmara Municipal de Ibirarema a realizar o pagamento dos subsídios da Vereadora descrita pelo artigo 1º desta Resolução, em relação ao valor da Sessão da Câmara Municipal, realizada em 10 de junho de 2.024.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Antonio Diniz", em 26 de junho de 2.024.

MAURÍCIO SALLES DE CASTRO
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N. 04/2.024

*"AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADOR POR DETERMINAÇÃO MÉDICA NOS TERMOS DO **ART. 86** DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, usando de suas atribuições legais;

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:"

Art. 1° - Nos termos do artigo 10, inciso IX, e artigo 86, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, fica autorizado o afastamento da Vereadora Silvânia Briganó, por determinação médica, durante as Sessões Ordinárias realizadas nos dias 10 e 25 de junho de 2.024.

Art. 2° – Para efeitos de presença na Sessão mencionada no art. 1º desta Resolução, fica considerado como em exercício a Vereadora licenciada, nos termos do § 1° do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, dispensando-se a convocação do respectivo suplente.

Parágrafo Único - Para efeitos de remuneração, nos termos da Legislação vigente, fica autorizada a Câmara Municipal de Ibirarema a realizar o pagamento dos subsídios da Vereadora descrita pelo artigo 1º desta Resolução, em relação ao valor das Sessões da Câmara Municipal, realizadas nos dias 10 e 25 de junho de 2.024.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Antonio Diniz", em 26 de junho de 2.024.

MAURÍCIO SALLES DE CASTRO
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

.....